



## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a Lei 14.133/21, artigo 75 inciso II, e considerando o que consta do Processo Licitatório nº 386/2024, referente à dispensa de licitação nº 355/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em tecnologia mecânica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em base temporal regular, nos sistemas de motores, com fornecimento de peças, e insumos de modo que permaneça em perfeitas condições de funcionamento, para a Maternidade Gota de Leite, Upas de Araraquara e UR Melhado órgãos gestados pela FUNGOTA por um período de 12 meses, vem **AUTORIZAR a contratação direta** da empresa **KW SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.711.404/0001-26, com sede na cidade de Tanbabi/SP.

Araraquara, 11 de Dezembro de 2024.

Lucia Regina Ortiz Lima  
Diretora Executiva  
FUNGOTA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS  
GERÊNCIA DE PARCERIAS



## AVISO DE ACEITE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO GP Nº 004/2024

OBJETO: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Comissão de Seleção, instituída pela portaria nº29.553, de 27 de agosto de 2024, após constatar as regularidades das documentações de habilitação, **DECLARA HABILITADAS**, as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO GP Nº 004/2024 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROC ADM	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	90.278/2024	HABILITADA

Araraquara, 2024.

Comissão de Seleção

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS  
GERÊNCIA DE PARCERIAS  
Rua São Bento, 840 – 4º andar  
Bairro: Centro  
Araraquara - CEP 14801-901





## RESULTADO FINAL- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### REFERENTE: CONVOCAÇÃO GP Nº 004/2024

#### OBJETO: FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 29.553 de 27 de agosto de 2024, informa e dá publicidade conforme item 3.20 do instrumento convocatório a lista das Organizações da Sociedade Civil habilitadas.

ENTIDADE	CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	90.278/2024

Araraquara, 2024

Comissão de Seleção





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 074/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9235/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM DO RIBEIRÃO DO OURO - Local: CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E CÓRREGO DO RIBEIRÃO DO OURO – ARARAQUARA/SP – META 4, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.**

Vimos, através desta, face à impugnação interposta em relação ao presente processo, expor o que segue:

A impugnante, em apertada síntese, alega sua impugnação é tempestiva merecendo ainda correções no instrumento convocatório nos seguintes termos:

- DAS INCONSISTÊNCIAS QUE MACULAM O EDITAL

O edital de licitação é a “pedra fundamental” de todo o processo licitatório, deve ser formulado de forma clara e coerente, permitindo a todos apresentarem propostas compatíveis com os serviços licitados e que realmente possam ser executados. A Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura do artigo 9º da mencionada Lei, disposta in verbis:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

A presente Impugnação dirige-se contra as condições erguidas no edital, no tocante a qualificação técnica em desacordo com a Lei 14.133/21.

- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Lei de Licitações disciplina de modo minucioso a matéria da qualificação técnica, sendo que um dos principais pontos do referido diploma é a redução da margem de liberdade da Administração Pública nesse campo e a limitação do âmbito das exigências, em observância ao princípio da isonomia e da ampla concorrência do processo licitatório. Em se tratando de serviços técnicos, é indispensável a avaliação de experiência anterior mínima, na medida em que a má execução dos serviços ou o inadimplemento trariam danos gravíssimos à Administração e aos munícipes destinatários das atividades.

As exigências elencadas nas disposições editalícias visam selecionar empresas que possuam em seu quadro, profissionais tecnicamente capacitados com devida experiência anterior comprovada para atender as demandas do futuro contrato.

No entanto, o órgão estabelece no item 08.05 do referido Edital, no que tange a qualificação técnica, o seguinte:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

“08.05 Da Qualificação Técnica:

08.05.01 Certidão de Registro Cadastral da empresa licitante junto ao (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais).

08.05.02 Certidão de Registro junto ao (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais) de responsabilidade técnica do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada, caso a proponente seja declarada vencedora.

08.05.02.01 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21.

08.05.02.02 Deverá acompanhar a documentação do item 08.05.02.01, a Declaração de concordância do profissional para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação.

08.05.03 Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de compatíveis com o objeto do certame.

08.05.03.01. Ressalta-se que a relevância em relação aos atestados será avaliada mediante a comprovação de realização de serviços previstos no item B da Planilha Orçamentária - AMPLIAÇÃO DA TRAVESSIA DO RIBEIRÃO DO OURO SOB A SP-310 POR TUNNEL LINER.”

Ocorre que, demonstram-se insuficientes as exigências para comprovação de qualificação técnica supramencionadas no que se refere a dimensão, valor e vulto do objeto em questão.

Outrossim, é reconhecido pela jurisprudência, que para contratos de valor expressivo como o que se pretende firmar, é necessário que se exija de 50% a 60% de comprovação técnica anterior.

Tal percentual vem sendo definido pelos Tribunais de Contas, visando dar garantia e segurança jurídica às Administração, evitando-se a contratação muitas vezes de empresas inexperientes e sem a condição adequada.

É o que garante a sumula 24 do TCE-SP:

“SÚMULA Nº 24 Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.”



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Aliás, quando se trata de capacidade técnica, deve-se considerar que os requisitos devem ser especificamente atrelados ao objeto da contratação e suficientes para garantir a segurança aos cofres públicos, de maneira a atender plenamente a necessidade da Administração.

Ademais, os Tribunais de Contas têm jurisprudência uníssona no sentido de que as exigências do edital devem estar voltadas à seleção da proposta mais vantajosa, sem, no entanto, restringir ou até mesmo relaxar injustificadamente a competitividade:

“o ato convocatório há que estabelecer as regras para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não se admitindo cláusulas desnecessárias ou inadequadas, que restrinjam o caráter competitivo do certame Tanto é que o próprio art. 37, inciso XXI, da CF, que estabelece a obrigatoriedade ao Poder Público de licitar quando contrata, autoriza o estabelecimento de requisitos de qualificação técnica e econômica, desde que indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Por outras palavras, pode-se afirmar que fixar requisitos excessivos ou desarrazoados iria de encontro à própria sistemática constitucional acerca da universalidade de participação em licitações, porquanto a Constituição Federal determinou apenas a admissibilidade de exigências mínimas possíveis. Destarte, se a Administração, em seu poder discricionário, tiver avaliado indevidamente a qualificação técnica dos interessados em contratar, reputando como indispensável um quesito tecnicamente prescindível, seu ato não pode prosperar, sob pena de ofender a Carta Maior e a Lei de Licitações e Contratos” (TCU - AC-0423-11/07-P Sessão: 21/03/07 Grupo: I Classe: VII; Relator: Ministro Marcos Bemquerer) (grifo nosso).”

Assim, não resta óbice quanto ao conhecimento da insuficiência de exigências de qualificação técnica, cerceando o bom andamento do procedimento licitatório.

Diante das razões expostas, objetivando o saneamento das irregularidades e evitando a necessidade de discussão desses aspectos fora do âmbito administrativo, a Impugnante pede a V. Sa. a impugnação do presente edital em todos seus itens e subitens aqui mencionados, acolhendo as razões apresentadas, alterando as exigências anteriormente citadas, que como já demonstrado, ferem a Constituição, a Lei de Licitações, a Lei de Defesa da Concorrência, e, como um todo, a Justiça.

1 - PEDE-SE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM DESACORDO COM A LEI 14.133/21. 2 - ROGAMOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS, CASO A LICITAÇÃO SEJA PROCESSADA, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E CASO CONFIGURE INFRAÇÕES NA EXECUÇÃO QUE SEJA PENALIZADO TODOS OS RESPONSÁVEIS. Pedimos a correção dos itens ora impugnados considerando que os mesmos são prejudiciais à administração pública e as Licitantes que realmente pretendem executar o objeto nos termos da Lei.

**ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO:**

*A priori*, cumpre-se ressaltar que a Lei 14.133/21, em seu artigo 164 - Parágrafo único.

“A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, **limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**” (g.n.)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Deste texto podemos concluir que, no presente caso, para a licitação que tem sua abertura designada para o dia 20 de dezembro de 2024, a Administração teria os dias 17, 18 e 19 de dezembro para resposta à possíveis impugnações.

Diante disto, verificamos que, para que tal prazo seja concedido à Administração, as impugnações devem ser encaminhadas até o dia 16 de dezembro de 2024. A peça da impugnante foi encaminhada no dia 17 de dezembro de 2024, às 17:52 horas, restando, portanto, menos tempo do que o determinado por lei para a Administração responder.

### IMPUGNAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 074/2024



Vivian Costa Felipe <[viviancostafelipe@hotmail.com](mailto:viviancostafelipe@hotmail.com)>

Ontem, 17:52

Edital

Responder a todos

Caixa de entrada



IMPUGNAÇÃO ARARAQ...  
216 KB



selfie .pdf  
59 KB



ATT Certidão de quitaçã  
216 KB

Mostrar todos os 6 anexos (1 MB) Baixar tudo

Prezados,

A presente trata-se de representação ao Edital Concorrência Nº 074/2024 promovido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

Att.

Vivian Costa Felipe

Em preliminar, a impugnação já se encontra intempestiva.

Contudo, como é de praxe desta Administração, a fim de que não paire qualquer dúvida em relação ao certame, faremos um breve comentário ao alegado pela impugnante.

De fato, quando a Administração elabora seus editais, as cláusulas constantes dos mesmos fundamentam-se na lei e, no caso em tela, em manifestação do setor requisitante e competente para tal exigência, qual seja, Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Em relação à comprovação da qualificação técnico operacional, a secretaria acima mencionada, através de seus responsáveis técnicos, entendeu que o item selecionado é relevante e suficiente para tal comprovação.

Não há que se falar em aumento ou qualquer alteração de exigência pelo simples fato de que a impugnante “entende” que deva ser assim. Neste sentido a Administração estaria simplesmente favorecendo a impugnante ou possível licitante que poderia ser beneficiada por tais alterações.

A mesma não traz qualquer fundamentação técnica devidamente embasada para que possa ir de encontro com a exigência determinada pelo setor técnico do Município. Não faz qualquer prova técnica de que a exigência pode comprometer o certame.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Traz à baila a Sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e menciona o art. 37, inciso XXI, da CF.

Contudo, a mencionada Súmula 24 traz em seu texto ...”*admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis...*”, ou seja, não faz qualquer obrigação por parte da Administração.

Apenas para finalizar, a presente impugnação, ao questionar exigências técnicas deveria, no mínimo, argumentar através de demonstrações técnicas.

Face ao exposto, nega-se provimento à presente impugnação, mantendo o edital em todos os seus termos.

Araraquara, 18 de dezembro de 2024.

**LUCAS KAILER BONI**

Agente de Contratação



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



050  
fp

**Processo Disciplinar - DAAE nº 263/2023 - Portaria DAAE nº 5.702 – 16/05/2023.**

### DECISÃO DA SUPERINTENDENTE

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso XII, da Lei Municipal 6.791, de 28 de maio de 2008, **DECIDE** pela pena de demissão, ao servidor F.F.S., matrícula 1552, conforme o relatório final constante do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Conforme previsão legal disposta no art. 42 da Lei Municipal 6.791/2008, admite-se no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de reconsideração.

Publique-se;

Intime-se.

Araraquara, 06 de novembro de 2024.



**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



080/R

**Processo Disciplinar - DAAE nº 2506/2022 - Portaria DAAE nº 5.620 – 30/01/2023.**

### DECISÃO DA SUPERINTENDENTE

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso XII, da Lei Municipal 6.791, de 28 de maio de 2008, **DECIDE** pela pena de demissão, ao servidor S.O.C., matrícula 1549, conforme o relatório final constante do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

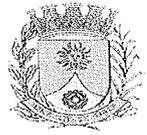
Conforme previsão legal disposta no art. 42 da Lei Municipal 6.791/2008, admite-se no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de reconsideração.

Publique-se;

Intime-se.

Araraquara, 06 de novembro de 2024.

  
**Ada Maria Matheus Salmazo**  
Superintendente



**Processo Disciplinar - DAAE nº 2507/2022 - Portaria DAAE nº 5.621 – 30/01/2023.**

## **DECISÃO DA SUPERINTENDENTE**

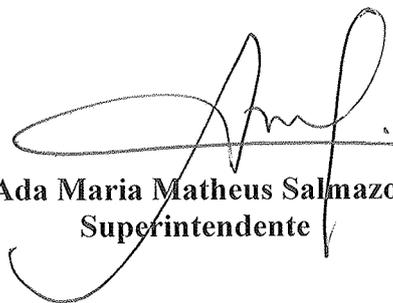
A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso XII, da Lei Municipal 6.791, de 28 de maio de 2008, **DECIDE** pela pena de demissão, ao servidor I.A.P.M., matrícula 1647, conforme o relatório final constante do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Conforme previsão legal disposta no art. 42 da Lei Municipal 6.791/2008, admite-se no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de reconsideração.

Publique-se;

Intime-se.

Araraquara, 06 de novembro de 2024.



**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Superintendente**



**Processo Disciplinar DAAE nº 2648/2024 - Portaria DAAE nº 5.985 – 17/10/2024.**

Acusado: A.L.A.I., Matrícula nº 1456

Procurador Presidente: César Leandro Costa Rodrigues

**DESPACHO INAUGURAL**

1. Com a publicação da Portaria n. 5.985, em 17/10/2024, Fls. 23-24, fica instaurado o presente Processo Disciplinar;
2. Nomeio como Secretário do Processo Disciplinar, o servidor Raphael Arruda Perez, mediante Termo de Compromisso, o qual deverá ser juntado ao feito;
3. De acordo com o inciso IV do artigo 31, da Lei n. 6.791, de 28 de maio de 2008, recebo a denúncia por infringência, em tese, dos seguintes dispositivos:
  - Artigo 2º, inciso III da Lei Municipal nº 6.791/2008;
  - Item nº 1 do capítulo VI do Manual de Conduta do Servidor;
4. Determino a comunicação da chefia imediata do acusado – Gerência de Redes de Água e Esgotos;
5. Determino a citação pessoal do servidor A.L.A.I., Matrícula nº 1456, para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, pessoalmente ou através de defensor constituído ou nomeado, com requerimento de eventuais provas que pretendam produzir e indicando o rol de testemunhas;
6. Publique-se este Despacho na Imprensa Oficial do DAAE, observando ao que preceitua o artigo 49 da Lei Municipal nº 6.791/2008.

Araraquara, 18 de dezembro de 2024.

**César Leandro Costa Rodrigues**  
**Procurador Presidente**



**Processo Disciplinar DAAE nº 2649/2024 - Portaria DAAE nº 5.971 – 30/09/2024.**

Acusado: L.R.N., Matrícula nº 1837

Procurador Presidente: César Leandro Costa Rodrigues

**DESPACHO INAUGURAL**

1. Com a publicação da Portaria n. 5.971, em 30/09/2024, Fls. 09-10, fica instaurado o presente Processo Disciplinar;
2. Nomeio como Secretário do Processo Disciplinar, o servidor Raphael Arruda Perez, mediante Termo de Compromisso, o qual deverá ser juntado ao feito;
3. De acordo com o inciso IV do artigo 31, da Lei n. 6.791, de 28 de maio de 2008, recebo a denúncia por infringência, em tese, dos seguintes dispositivos:
  - Artigo 2º, inciso III, IV e X da Lei Municipal nº 6.791/2008;
4. Determino a comunicação da chefia imediata do acusado – Gerência de Redes de Água e Esgotos;
5. Determino a citação pessoal do servidor L.R.N., Matrícula nº 1837, para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, pessoalmente ou através de defensor constituído ou nomeado, com requerimento de eventuais provas que pretendam produzir e indicando o rol de testemunhas;
6. Publique-se este Despacho na Imprensa Oficial do DAAE, observando ao que preceitua o artigo 49 da Lei Municipal nº 6.791/2008.

Araraquara, 18 de dezembro de 2024.

**César Leandro Costa Rodrigues**  
**Procurador Presidente**



**Processo Disciplinar DAAE nº 2840/2024 - Portaria DAAE nº 5.972 – 30/09/2024.**

Acusado: A.A.R., Matrícula nº 1802

Acusado: A.W.S., Matrícula nº 1635

Acusado: A.V.L., Matrícula nº 1628

Procurador Presidente: César Leandro Costa Rodrigues

**DESPACHO INAUGURAL**

1. Com a publicação da Portaria n. 5.972, em 30/09/2024, Fls. 17-18, fica instaurado o presente Processo Disciplinar;
2. Nomeio como Secretário do Processo Disciplinar, o servidor Raphael Arruda Perez, mediante Termo de Compromisso, o qual deverá ser juntado ao feito;
3. De acordo com o inciso IV do artigo 31, da Lei n. 6.791, de 28 de maio de 2008, recebo a denúncia por infringência, em tese, dos seguintes dispositivos:
  - Artigo 2º, inciso III, IV e X da Lei Municipal nº 6.791/2008;
4. Determino a comunicação da chefia imediata do acusado – Gerência de Redes de Água e Esgotos;
5. Determino a citação pessoal dos servidores A.A.R., Matrícula nº 1802, A.W.S., Matrícula nº 1635 e A.V.L., Matrícula nº 1628, para que apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, pessoalmente ou através de defensor constituído ou nomeado, com requerimento de eventuais provas que pretendam produzir e indicando o rol de testemunhas;
6. Publique-se este Despacho na Imprensa Oficial do DAAE, observando ao que preceitua o artigo 49 da Lei Municipal nº 6.791/2008.

Araraquara, 18 de dezembro de 2024.

**César Leandro Costa Rodrigues**  
**Procurador Presidente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada NO SISTEMA <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento> no modulo protocolo, assunto Multa Ambiental - Recurso 1ª instancia, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

66- MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
512/2023	17.048.002.00	LUIZ ANTONIO PINE E MARTA MARIA CARNEIRO	R CAETANO NIGRO Nº 237 LOTE 1-2 QUADRA 12 HARMONIA (VL)
914/2023	06.498.022.00	AMANDA GUIMARAES ALENCAR	AV MARIA ANTONIETA DE CAMPOS FARIA Nº 0 LOTE 1196 QUADRA 44 GRAMADO II (PQ)
1039/2023	22.005.003.00	APARECIDO DE MAULA	AV EDSON BACCARIN (DR.) Nº 315 LOTE 03 QUADRA 5 ROBERTO SELMI DEI (JD)
1038/2023	22.321.025.00	DERICK JOSE ALVES FERREIRA	AV EDSON BACCARIN (DR.) Nº 238 LOTE 25 QUADRA 22 OITIS (JD DOS)
487/2023	09.050.007.00	JOSE EDUARDO BRAGA	R LYDA MONTEIRO DA SILVA Nº 357 LOTE 02-B QUADRA 18 REGINA (JD)
1169/2023	15.090.008.00	MARIA ADELAIDE MALARA E OUTROS	R ITALIA Nº 2926 SANTANA (VL)
1174/2023	27.071.032.00	IVISON BARBOSA QUIRINO	R JOÃO VERNIER DE OLIVEIRA Nº 151 LOTE 32 QUADRA L SILVESTRE (JD RES )
1186/2023	06.044.001.00	ORECIO CARDOSO	R MATO GROSSO Nº 1109 LOTE 005 QUADRA 31 BRASIL (JD)
1191/2023	06.306.014.00	WILSON ROBERTO FERNANDES E S/M	R TRAJANO GOMES DA SILVA Nº 231 LOTE 014 QUADRA 14 PINHEIROS (JD)
1184/2023	27.071.032.00	IVISON BARBOSA QUIRINO	R JOÃO VERNIER DE OLIVEIRA Nº 151 LOTE 32 QUADRA L SILVESTRE (JD RES)
1190/2023	06.303.031.00	CARLOS ALBERTO ERNESTO	R TRAJANO GOMES DA SILVA Nº 0 LOTE 031 QUADRA 011 PINHEIROS (JD)
1188/2023	19.078.019.00	MARIO SORRENTINO	R PORFIRIO MARQUES DE ANDRADE Nº 991 LOTE 21 QUADRA F ADALGISA (JD)
1187/2023	06.320.017.00	MAXIMIANO JOSINO DA SILVA	R ORESTES DO CARMO CAPATO Nº 381 LOTE 017 QUADRA 027 PINHEIROS (JD)
1222/2023	06.103.001.00	MARCOS CLARETE GONÇALVES	AV MATAO Nº 311 E Nº 315 LOTE 437 QUADRA 021 AMERICA (JD)

José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani  
Secretário Mun. de Meio Ambiente  
e Sustentabilidade  
Matrícula 244040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

66- MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
994/2023	22.047.001.00	FERNANDO CESAR SILVERIO DE CASTRO	R JOSE LOGATTI (DR.) Nº 836 LOTE 01 QUADRA 48 ROBERTO SELMI DEI (JD)
1134/2023	06.462.036.00	CLAUDINEI APARECIDO ROCHA	AV LAZARA RODRIGUES BRAGA Nº 157 LOTE 204 QUADRA 07 GRAMADO II (PQ)
1011/2023	19.004.020.00	PEDRO AUGUSTO ESTRELLA	R MAURICIO GALLI Nº 348 LOTE 140 QUADRA M SEDENHO (VL)
925/2023	22.412.026.00	VANESSA DOS SANTOS SANTANA	AV LUIZ CARLOS MACHADO LOTE 418 QUADRA O RESIDENCIAL STA LUZIA
1176/2023	15.090.008.00	MARIA ADELAIDE MALARA E OUTROS	R ITALIA Nº 2926 SANTANA (VL)
488/2023	24.170.032.00	LUIZ CARLOS CATIRSE	AV JOSE GRANADA GARCIA Nº 121 LOTE 32 QUADRA 30 CAMBUI (RESIDENCIAL)
1224/2023	10.081.001.00	GUILHERME FLEIRIA SABINO	R MIGUEL CORTEZ Nº 108 QUADRA Z SUCONASA (VL)
933/2023	31.220.005.00	GILDA FERNANDA DA SILVA	R MARIA APARECIDA MACHADO VALÉRIO Nº 39 LOTE 05 QUADRA D JARDIM SÃO BENTO
1152/2023	07.090.021.00	LUZIA MODESTO BUGADA	R BAHIA Nº 191 LOTE 003 QUADRA C XAVIER (VL)
1142/2023	07.080.013.00	LUIZ FERNANDO TREVISOL	AV GUANABARA Nº 181 LOTE 013 QUADRA S SILVANIA (JD)
456/2023	25.184.001.00	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	AV ÉLIO DE OLIVEIRA MATEUS Nº 286 RESIDENCIAL ALTOS DE PINHEIROS - III LOTE 01 QUADRA 12 ALTOS DE PINHEIROS (JD)
908/2023	24.170.032.00	LUIZ CARLOS CATIRSE	AV JOSE GRANADA GARCIA Nº 121 LOTE 32 QUADRA 30 CAMBUI (RESIDENCIAL)
2209	19.198.002.00	GLAUCIA CRISTIANE FRANCISCO	R MARDEN LUIZ LEITE AMARAL Nº 18 LOTE 02 QUDRA 03 UIRAPURU-II
2207	11.003.001.00	EDUARDO LUIZ VEIGA LOPES E S/M	AV MARIO YBARRA DE ALMEIDA Nº 233 SÃO JOSE

NOS TERMOS DA LEI Nº 6352 DE 09/12/2005

57- MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2073	23.112.026.00	CRISPIM GOMES DE SOUZA	R CLOVIS SILVEIRA BUENO Nº 843 LOTE 26 QUADRA 32 ADALBERTO F. OLIVEIRA ROXO II J

José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
José Carlos Porsani  
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Matrícula 244040



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA 018/2024

PROCESSO Nº 6664/2024

CONTRATO Nº 010/2024

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE 17/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: MARENG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CER PREFEITO CLODOALDO MEDINA NA RUA HENRIQUE JOÃO BAPTISTA CRISCI, PARQUE RESIDENCIAL LAURA MOLINA - ARARAQUARA/SP EM PARCERIA COM O FNDE/MEC ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO 23400.001224/2024-15, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do Contrato 010/2024, por mais 30(trinta) dias, a partir de 12/12/2024 a 11/01/2025, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Araraquara, 17 de dezembro de 2024

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA N°:** 4672/2024

**PROCESSO N°:** 9412/2024

**CONTRATO (INICIAL) N°:** 057-2024 de 17/12/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ELAS – CNPJ N° 37.708.155/0001-97

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE **SILVIO ANTONIO MONTEIRO**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, período de 17/12/2024 a 16/12/2025, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 18 de dezembro de 2024.

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº:** 4673/2024

**PROCESSO Nº:** 9413/2024

**CONTRATO (INICIAL) Nº:** 058-2024 de 17/12/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ELAS – CNPJ Nº 37.708.155/0001-97

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE **PRISCILA TATIANA FUSCO**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, período de 17/12/2024 a 16/12/2025, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 18 de dezembro de 2024.

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA N°:** 4703/2024

**PROCESSO N°:** 9445/2024

**CONTRATO (INICIAL) N°:** 059-2024 de 17/12/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO ELAS – CNPJ N° 37.708.155/0001-97

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE **KAYLANE PEREIRA DOS SANTOS**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, período de 17/12/2024 a 16/12/2025, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 18 de dezembro de 2024.

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



### **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2021**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PORTA A PORTA E SEU TRANSPORTE ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, VARRIÇÃO DE VIAS SEM CALÇADA, LOCAIS EM QUE HÁ FEIRAS LIVRES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE CONTÊINERES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR 12 MESES E SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO A PARTIR DE 27/01/2025.**

**VALOR TOTAL: R\$ 9.203.150,71 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 13/12/2024**

**VIGÊNCIA: 15/12/2025**

**ARARAQUARA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ADA MARIA M. SALMAZO  
SUPERINTENDENTE**



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1233/2024**

**PROCESSO Nº: 3.698/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

**CONTRATADA: D.F. ASTOLPHO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL**

**VALOR: R\$ 1.205,50 (HUM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**DATA: 18/12/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS**

**ARARAQUARA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ADA MARIA M. SALMAZO  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



---

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1035/2024**

**PROCESSO Nº: 3.126/2024**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

**CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO DAS 1.000H DE TRÊS RETROESCAVADEIRAS  
MARCA NEW HOLLAND B95B CNHI**

**VALOR: R\$ 20.441,07 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETE  
CENTAVOS)**

**DATA: 11/10/2024**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME AGENDAMENTO DA GERÊNCIA REQUISITANTE**

**ARARAQUARA, 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**ADA MARIA M. SALMAZO  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1234, 1235, 1236/2024**

**PROCESSO Nº: 3.698/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

**CONTRATADA: LEANDRO BOFFO LOBO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL**

**VALOR: R\$ 12.447,30 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

**DATA: 18/12/2024**

**PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS**

**ARARAQUARA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ADA MARIA M. SALMAZO  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1035/2024**

**PROCESSO Nº: 3.126/2024**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

**CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO DAS 1.000H DE TRÊS RETROESCAVADEIRAS  
MARCA NEW HOLLAND B95B CNHI**

**VALOR: R\$ 20.441,07 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETE  
CENTAVOS)**

**DATA: 11/10/2024**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME AGENDAMENTO DA GERÊNCIA REQUISITANTE**

**ARARAQUARA, 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**ADA MARIA M. SALMAZO  
SUPERINTENDENTE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **ESCLARECIMENTO**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9552/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104.005/2024, BB: 1061411**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E NOVOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA BANDA MARCIAL CHIQUINHA GONZAGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO. Vimos, através deste, esclarecer o que segue: Devido a discordância dos itens 14.06.01 que diz: “a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão”. E o item 14.06.02 que diz: “o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas”. Fica excluído o item 14.06.02 do edital.

Era o que tínhamos a esclarecer

Araraquara, 18 de Dezembro de 2024.

**LUCAS KAILER BONI**

Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## **ESCLARECIMENTO I**

**CONCORRÊNCIA N.º 072/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8342/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102.482/2024**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL “DR. CÂNDIDO DE BARROS”, LOCAL: RUA DR. GENNARO GRANNATTA – JARDIM BOTÂNICO – ARARAQUARA/SP”, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.”**

Vimos, através deste, em relação ao pedidos de esclarecimentos, expor o que segue:

### **ESCLARECIMENTOS:**

**PERGUNTA 1** – No edital item 08.05.03 Comprovação da Capacidade Técnico Operacional da empresa.

O que será considerado para que empresa seja comprovada que tenha capacidade de executar a obra??

Pois não especifica no edital o que será avaliado.

**RESPOSTA:** Os atestados de capacidade técnica precisam ser relevantes e semelhantes ao objeto da licitação.

Era o que tínhamos a esclarecer  
Araraquara, 18 de dezembro de 2024.

**TIAGO LUIZ RODRIGUES**  
**Agente de Contratação**



**PORTARIA Nº 247/2024**

De 18 de dezembro de 2024

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar e Substituir, nos autos da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 05/2024, conforme se assenta:**

**1. Retificar**, a Portaria nº 225/2024, de 18 de novembro de 2024, que constituiu a composição da Comissão Sindicante para realizar a substituição de membro que em virtude de gozo da licença maternidade permanecerá afastada até a conclusão do procedimento administrativo;

**2. Substituir**, a assessora técnica, Paula Santos Silva Lima, matrícula PMA n. 25504-1, outrora nomeada, por **Andréia Aparecida Pontieri**, assessora técnica de urgência e emergência da UR Melhado, matrícula n. 25585, cuja estrutura passa a ser estabelecida da seguinte forma:

**Setor Envolvido: UPA Vila Xavier;**

**I- Membros da Comissão Sindicante:**

- a) Ana Talita Sigoli Pires, Procuradora Fundacional, Matrícula n. 5894, Presidente;
- b) Andréia Aparecida Pontieri, Assessora Técnica de Urgência e Emergência da UR Melhado, Matrícula n. 25585 e;
- c) Ecio Esteves de Castro, Enfermeiro Assistencial, Matrícula n. 32654

**3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

06/12/2024

*nisto*

Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI Nº 6352 DE 09/12/2005

77 - MULTA TRANSPORTADOR - AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE COBERTURA DE CARGA.

NIA	INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO
2019	217221	CAÇAMBA 3 IRMÃOS LTDA. - ME	AV. JOSÉ SMITH Nº S/N CRUZAMENTO COM ROD ABDO NAJN. VILA XAVIER
2096	367724	CACAMBA 3 IRMAOS LTDA	RUA GONÇALVES DIAS Nº S/N ESQUINA COM AVENIDA BARROSO CENTRO

79 - MULTA TRANSPORTADOR - USO DE EQUIPAMENTO EM SITUAÇÃO IRREGULAR.

2080	210128	DEPÓSITO DE FERRO VELHO DO CARMO LTDA - ME	R CARMELLO QUATROCCHI Nº S/N LOTE 14 QUADRA 23 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II
2081	210128	DEPÓSITO DE FERRO VELHO DO CARMO LTDA - ME	AV LAZARO MACHADO Nº 849 LOTE 663 QUADRA 22 VALLE VERDE (PQ RES)
2082	210128	DEPÓSITO DE FERRO VELHO DO CARMO LTDA - ME	AV SERGIO RUBENS ALVES DE LIMA - TIBA Nº 93 LOTE 93 QUADRA E VENEZA (JD)
1982	210128	DEPÓSITO DE FERRO VELHO DO CARMO LTDA - ME	AV ALZIRO ZARUR Nº 160 ROBERTO SELMI DEI (JD)
2148	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 717 L. 209 - Q. 10 JD. IMPERADOR
2079	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	AV DOMINGOS FERRARI JUNIOR (ENGº) Nº 838 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL)
2279	307251	M G ROQUE TRANSPORTES - ME	AV MARIO POSSETTI Nº 0 JARDIM DAS PAINEIRAS
2273	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	AV MARIO POSSETTI Nº 0 JARDIM DAS PAINEIRAS
2275	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	AV MARIO POSSETTI Nº 0 JARDIM DAS PAINEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

06/12/2024

*misto*

2277	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	AV MARIO POSSETTI Nº 0 JARDIM DAS PAINEIRAS
2286	307251	M G ROQUE TRANSPORTES - ME	R SEBASTIAO COLOMBO Nº 195 JARDIM CRUZEIRO DO SUL I
2282	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	AV JOAO BOSCO ANTONIO DA SILVA FARIA Nº 2058 JARDIM DAS PAINEIRAS

60 - MULTA RCCV - USO DE TRANSPORTADORES NÃO LICENCIADOS

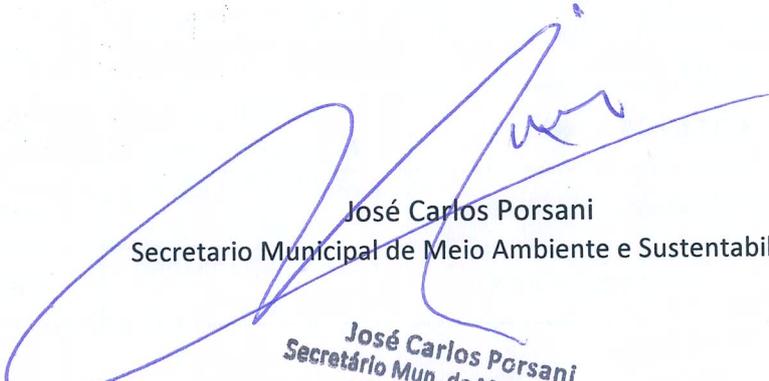
2145	19.098.016.00	MARCIA CRISTINA BOSCO	R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA Nº 0 LOTE 209 QUADRA 010 IMPERADOR (JD)
2083	19.129.014.00	MARCOS HELDER PAVAN MONACO	AV ORESTES PIERONI GOBBO Nº 208 E Nº 906 PARA RUA DOMINGOS BARBIERI LOTE 014 QUADRA 060 HARMONIA
2155	22.362.032.00	LEOMAR LIMA DE BRITO	AV JOSE LUIZ TOLEDO DO AMARAL Nº 159 LOTE 337 QUADRA 17 BOA VISTA II (JD)
2156	307251	M G ROQUE TRANSPORTES - ME	AV JOSE LUIZ TOLEDO DO AMARAL Nº 159 Nº 159 LOTE 337 QUADRA 17 BOA VISTA II (JD)

76 - MULTA TRANSPORTADOR - ESTACIONAMENTO IRREGULAR CAÇAMBA

2274	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	AV MARIO POSSETTI Nº 0 JARDIM DAS PAINEIRAS
2276	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	AV MARIO POSSETTI Nº 0 JD DAS PAINEIRAS
2278	363968	IMPÉRIO CAÇAMBAS LTDA	AV MARIO POSSETTI Nº 0 JARDIM DAS PAINEIRAS

72 - MULTA TRANSPORTADOR - DESREIPEITO LIMITE DE VOLUME CAÇAMBA ESTACIONARIA

2285	73724	DONISETE ALVES FEITOSA E EVA D E PAULA M CAROLE	R SEBASTIAO COLOMBO Nº 195 LOTE 02 QUADRA L CRUZEIRO DO SUL I (JD)
2283	26829	SD - CENTER FREIOS LTDA - EPP	AV JOAO BOSCO ANTONIO DA SILVA FARIA Nº 2058 LOTE 49 QUADRA C PAINEIRAS (JD DAS)

  
José Carlos Porsani  
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani  
Secretário Mun. de Meio Ambiente  
e Sustentabilidade  
Matrícula 244040



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

A COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso III do Art. 11, da Lei Municipal nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e, tendo em vista a decisão tomada pela Comissão em Consulta realizada no âmbito do Guichê nº 091.605/2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar a seguinte SÚMULA ORIENTATIVA Nº 02/2024:

“Agente público, mesmo que fora do exercício da função, noticiar ou atribuir por qualquer meio, condutas ilegais e ou criminosas, envolvendo agente público, sem conferir autenticidade, infringe o Código de Conduta municipal.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de dezembro de 2024.

**FERNANDO PASSOS**

Presidente da Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal

**JOSÉ EDUARDO MELHEN**

Membro

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Membro

**TIAGO ROMANO**

Membro

**MAYCON EDUARDO ROGER**

Membro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

A COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso III do Art. 11, da Lei Municipal nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e, tendo em vista a decisão tomada pela Comissão em Consulta realizada no âmbito do Guichê nº 003.866/2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar a seguinte SÚMULA ORIENTATIVA Nº 03/2024:

“O agente público tem o dever de comunicar imediatamente ao setor de Recursos Humanos do ente/órgão ao qual se vincula quando, porventura, perceber, em folha de pagamento ou instrumento congênere, valores objetivamente identificáveis como decorrentes de erro da Administração. A inobservância de tal postura proativa viola os preceitos da ética pública, sem prejuízo da apuração dos fatos também nas esferas disciplinar, civil e criminal.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de dezembro de 2024.

**FERNANDO PASSOS**

Presidente da Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal

**JOSÉ EDUARDO MELHEN**

Membro

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Membro

**TIAGO ROMANO**

Membro

**MAYCON EDUARDO ROGER**

Membro

“



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 29.712, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “f” do inciso II do “caput” do artigo 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva de Articulação Intergovernamental, da Secretaria Municipal de Governo, por meio do processo administrativo nº 107470/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a funcionária pública Mariclea Martini da Silva, matrícula nº 28447-5, Contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº SP-206076/O-5, para ser a nova responsável pela Gestão Administrativa e Financeira do Convênio nº 018/2018, firmado com o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN/SP).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de dezembro de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 107470/2024 (“RAP”)



Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 979 DE 30/11/2022

66 - PODA DRÁSTICA VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO
2303	19.048.011.00	KATSUNORI KAWATA	AV VITAL BRASIL (DR.) Nº 781 P/LOT 12,P/13 E P/14 LOTE P/12 QUADRA I ADALGISA (JD)
2268	367704	ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS LTDA	RUA LAÉRCIO DE ARAUJO Nº 0 ENTRE AS AV: MILHEM MARCOS E FORTUNATO BRESSAN JD. MORADA DO SOL
2271	23.106.018.00	WILIAN SAMPAIO BARBOSA	R RUA KENSUKE BABA Nº 1.925 LOTE 18 QUADRA 25 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO I
2281	90799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R TERENCEIO BEGOTTI Nº 38 FASE 1 LOTE 27 QUADRA 33 MARIA LUIZA IV (JD)
2280	367704	VROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS LTDA	AV ALPHEU RODRIGUES SCHIAVON Nº 0 ENTRE AS R: PASTOR ANTÔNIO DA S. CÔRTEZ E R: DOS BOMBEIROS - JD.DAS ESTAÇÕES
2294	09.616.008.00	EDENILZA APARECIDA LUCIO ALVES	AV RIVADAVIA AUTULLO Nº 62 LOTE 480 QUADRA Q DUMONT (JD) A
2352	15.097.015.00	ALCINDO FIGUEIREDO FILHO	R CASTRO ALVES Nº 3170 LOTE 015 QUADRA 073 SANTANA (VL)
2340	06.336.032.00	CLEONICE DA SILVA SANTOS	R SÃO JOSE DO RIO PRETO Nº 239 AREA 01 - P/02 E P/22 QUADRA 02 JOINVILLE (VL)
2344	15.097.016.00	IZABEL ELISA SOARES	R CASTRO ALVES Nº 3158 SANTANA (VL)
2369	14.007.018.00	JOSE ANTONIO AGOSTINHO	AV BRUNO OPICE Nº 2264 LOTE 068 QUADRA 004 CARMO (PQ DO)
2370	20.011.007.00	SÔNIA MARIA MURCIA PIRES	AV CONEGO ALDOMIRO STORNILO Nº 349 LOTE 007 QUADRA 010 UNIVERSAL (JD)
2373	73251	WALTER G FERREIRA FILHO E OUTA	AV BRUNO OPICE Nº 2288 MONICA (JD SANTA
2378	14.006.033.00	PAULA NAZARE FERREIRA	AV BRUNO OPICE Nº 2245 AREA "A" LOTE P/55 QUADRA 003 CARMO (PQ DO)
2387	10.217.009.00	MARIA CRISTINA DA SILVA	R VICENTE SATRIANI Nº 441 LOTE 09 QUADRA 12 SAO JORGE (JD)

José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani  
Secretario Mun. de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Matricula 244040